

TERMO DE ANÁLISE E CADASTRAMENTO DO DISTRIBUIDOR
(modelo mínimo conforme PORTARIA MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011)

Nos termos do § 4º do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.695, de 25 de novembro de 2018, e do inciso II do § 2º do art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão, no processo de credenciamento das instituições administradoras ou gestoras dos fundos de investimento (previsto no inciso VI do art. 1º da Resolução CMN nº 3.922/2010 e nos §§ 1º e 2º do art. 3º da Portaria MPS nº 519/2011) efetuar a análise e o registro do distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, certificando-se sobre o contrato para distribuição e mediação do produto ofertado e a regularidade com a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

O art. 6º-E da Portaria MPS nº 519/2011 dispõe que “a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento” e de “Atestado de Credenciamento”, cujos conteúdos mínimos constarão de formulário disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) na Internet.

Para tanto, deverão acompanhar os Termos de Análise e o Atestado de Credenciamento das instituições administradoras e gestoras dos fundos de investimento e dos respectivos fundos que receberão os recursos do RPPS, o presente Termo de Análise e Cadastro do Distribuidor com os requisitos mínimos serem observados

A título de orientação do Termo de Análise de Credenciamento e de Análise de(s) Fundo(s) de Investimentos estão destacados na cor laranja os campos que provêm de informações a serem repassadas à Unidade Gestora do RPPS pela Instituição a ser credenciada.

TERMO DE ANÁLISE E CADASTRAMENTO DO DISTRIBUIDOR¹			
Análise de Agente Autônomo de Investimentos			
Número do Termo de Análise e Cadastro do Distribuidor	001/2022 - PRIVATIZA		
Número do Processo instaurado na unidade gestora do RPPS	Processo nº 011/2022		
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo	IPOJUCA	CNPJ	11.294.386/0001-08
Unidade Gestora do RPPS	Ipojucaprev - Autarquia Previdenciária do Ipojuca	CNPJ	22.236.946/0001-94

¹ Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.

II - Identificação do Distribuidor			
Razão Social	Privatiza Agentes Autônomos de Investimentos SS	CNPJ	00.840.515/0001-08
Endereço	Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr. Nº 110 – 6º andar – cjto – 62	Data Constituição	21/09/1995
E-mail (s)	privatiza@privatiza.com.br	Telefone (s)	(11) 3371-1200
Data do registro na CVM	03/03/2005	Categoria (s)	Agente Autônomo
Controlador/ Grupo Econômico			CNPJ
Principal contato com RPPS			
José A. Costa de França	Cargo Sócio-Diretor	E-mail franca@privatiza.com.br	Telefone (11) 3371-1201 (11) 9 9154-3354

III - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição que instruem o Processo de Análise e Cadastramento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

Identificação do documento analisado	Data do documento	Data de validade (certidões)
1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	08/05/2018	
2. Certidão da Fazenda Municipal	13/01/2022	12/07/2022
3. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital	30/11/2021	29/05/2022
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	27/12/2021	25/06/2022
5. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS	09/03/2022	07/04/2022
.....		

IV - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):

Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação

Resultado da análise das informações pelo responsável pelo Credenciamento: A instituição atende a todas as exigências das Leis vigentes e está apta para credenciamento, conforme dados analisados no site da CVM e do BACEN.

V – FUNDO(S) DE INVESTIMENTO DISTRIBUÍDOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo
AZ Quest Ações FIC FIA	07.279.657/0001-89	Art. 8º, I	01/06/2005
AZ Quest Small Mid Caps	11.392.165/0001-72	Art. 8º, I	30/12/2009

AZ Quest SmallMid Caps Institucional FIC FIA	34.791.108/0001-61	Art. 8º, I	02/12/2019
Schroder Sustentabilidade Ações Globais FIC FIA – IE	37.308.394/0001-50	Art. 9º II	10/08/2020
Schroder Best IdeasFIOA	24.078.020/0001-43	Art. 8º, I	28/04/2017
Rio Bravo Crédito Privado Fundo de Investimento Renda Fixa	09.543.255/0001-75	Art. 7º V, b	14/08/2008
Rio Bravo Proteção II – FIM	44.602.982/0001-67	Art. 10º I	07/03/2022 (Pré operacional)
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):			

VI- Contratos de Distribuição relativos aos fundos de investimento ou produtos acima elencados:



Nome/Razão Social	CPF/CNPJ:	Contrato Registrado CVM (sim/não)	Data do Instrumento contratual
BEM DTVM LTDA	00.066.670/0001-00	Sim	05/06/2019

Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores):

VII- CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Análise da Instituição administradora/gestora objeto do presente Processo de Credenciamento:

A - Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:	A instituição atende a todas as exigências das Leis vigentes e está apta para credenciamento, conforme dados analisados no site da CVM e do BACEN.
B - Regularidade Fiscal e Previdenciária:	A instituição atende a todas as exigências das Leis vigentes e está apta para credenciamento, conforme certidões analisadas.
C - Qualificação do corpo técnico:	A instituição atende a todas as exigências das Leis vigentes e está apta para credenciamento.
D - Histórico e experiência de atuação:	A instituição atende a todas as exigências das Leis vigentes e está apta para credenciamento.
E – Outros critérios de análise:	Todos os critérios de análise foram atendidos.

		Data	27/04/2022	
Responsáveis pela Análise:	Cargo	CPF	Assinatura	
MARCELO VILAS-BOAS MARINHEIRO DA SILVA	DIRETOR DE INVESTIMENTO DO IPOJUCAPREV	055.431.764-81		
HELTON CARLOS DE ALBUQUERQUE FERREIRA	PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPOJUCAPREV	095.019.444-17		
ANDERSON JOFRE GOMES DA SILVA	PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPOJUCAPREV	013.595.874-11	